

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO
CORRIGENDA E REMARCAÇÃO PREGÃO 022/2017

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna Público o Pregão Presencial nº 22/2017, Processo 20005035/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.**

Informamos que o edital sofreu **INCLUSÃO** no seguinte subitem:

Onde se lê:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

”12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I** – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando a atividade assim o exigir;
- II** - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida(s) pelo órgão de classe competente, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- III** - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/ Ministério da Saúde (do fabricante e/ou distribuidor).
- IV** - Certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ da empresa e do(s) profissional (ais) responsável (is) pela Assistência Técnica dos equipamentos instalados.
- V** – No caso de o licitante vencedor do Certame pertencer a outro Estado, o mesmo deverá apresentar o registro profissional com visto pelo CREA local (RJ) no ato da ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL”

Leia-se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

“12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I** – Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando a atividade assim o exigir;
- II** - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedida(s) pelo órgão de classe competente, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- III** - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/ Ministério da Saúde (do fabricante e/ou distribuidor).
- IV- Certificado de Boas Práticas e Fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA;**
- V** - Certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ da empresa e do(s) profissional (ais) responsável (is) pela Assistência Técnica dos equipamentos instalados.
- VI** – No caso de o licitante vencedor do Certame pertencer a outro Estado, o mesmo deverá apresentar o registro profissional com visto pelo CREA local (RJ) no ato da ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL”

As demais condições continuam inalteradas.